



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 27/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **LABORATÓRIO VIDA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.526.481/0001-04 e Inscrição Municipal nº 027560054, com sede à Avenida Paulista nº O-487, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JEFERSON HENRIQUE GRATON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 47.xxx.xxx--6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 395..xxx.xxx-9, residente e domiciliado à Rua Padre João, nº 17-30, apto 242-A, 24º andar, Vila Santa Teresa, Residencial Arte Brasil, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022, firmado em 24/01/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 27/2022 por mais 03 (três) meses, conforme previsto no item 6.1 da cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ 63.999,99 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o pagamento dos serviços que forem efetivamente realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 425 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 27/2022, firmado em 24/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de julho de 2025.

JEFERSON HENRIQUE GRATON
Laboratório Vida S/S Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF nº 222..xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.xxx.xxx-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Laboratório Vida S/S Ltda

CONTRATO Nº 27/2022 (Termo Aditivo nº 09)

OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 03 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.111.111-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Jeferson Henrique Graton

Cargo: Sócio

CPF: 395.111.111-89

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.111.111--89

Assinatura: _____